



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 061/2022

6 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 051/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.484.158,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, em fontes de recursos vinculados à Saúde.

É necessária a abertura do crédito adicional em face da necessidade da aplicação dos referidos recursos, advindos da União, relativos a emendas parlamentares individuais no valor de R\$ 1.024.158,00 e o valor de R\$ 460.000,00 liberados pelo SUS – Estado, para Média e Alta Complexidade.

Pela razão que se explanou encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Senhoria e a seus nobres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 51/2022

6 de julho de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.484.158,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.484.158,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.10047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4490000000	Aplicações diretas	
16210000604	Transferências de recursos do SUS - estado - Mac - média alta complexidade	R\$ 120.000,00
10.302.0010.10049	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	
4490000000	Aplicações diretas	
16210000604	Transferências de recursos do SUS - estado - Mac - média alta complexidade	R\$ 340.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
16003110000	Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais	R\$ 1.024.158,00
	TOTAL	R\$ 1.484.158,00



Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 6 de julho de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração